

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 269/2016 - PROCESSO 4542/2016**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **SR. HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, RG. 28.281.096-1 e CPF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como o **LOCADOR** a **Sra. Valeria Olga Kavaliauskis**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.222.222-x e do CPF/MF nº 359.405.818-20, residente e domiciliado à Rua Promirim, nº 296, Perequê Açu, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, representada pelo seu Procurador **Ricardo Juan Kavaliauskis**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.922.046 e do CPF/MF nº 359.405.818-20, residente e domiciliado à Rua Promirim, nº 296, Perequê Açu, Ubatuba/SP – CEP 11680-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 14 de julho de 2016, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua da Saúde, nº 45, Mato dentro, Ipiranguinha, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, para atender o aumento da demanda de vagas em creches e em cumprimento ao TAC do ministério Público, para prorrogação de prazo em mais 01 (um) mês, passando a vigência de 14 de outubro de 2017 a 13 de novembro de 2017, com o valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

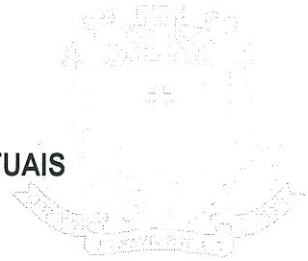
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
Educação	221-06.01.12.365.0016.2.042.339036.05.200220	R\$ 2.300,00
TOTAL		R\$ 2.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de outubro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



HÉLIO JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

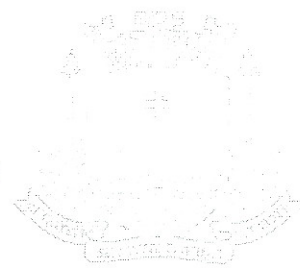
RICARDO JUAN KAVALIAUSKIS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: Valeria Olga Kavaliauskis

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): contrato nº 269/2016 - processo 4542/2016

OBJETO: locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua da Saúde, nº 45, Mato dentro, Ipiranguinha, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, para atender o aumento da demanda de vagas em creches e em cumprimento ao TAC do ministério Público

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 11 de outubro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Hélio José de Paula - Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliojosepa@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: *PICARDO KAVALIAUSKIS LC*

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído

